TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA ISMAEL ZAPPAS TRASNPORTES.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ISMAEL ZAPPAS TRANSPORTES**, CNPJ sob nº 05.802.132/0001-50, estabelecida na localidade de Xaxim, interior, na cidade de Progresso, RS neste ato representada pelo representante legal doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo de Pregão Presencial n.º 005/2019**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019,** como forma de convalidação de ato fático, ante a justificativa da Secretaria de Educação, com atribuição de efeitos retroativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com fundamento na Solicitação de Aditivo 2020/1116, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, mediante a celebração deste termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu/RS, 15 de fevereiro de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

ISMAEL ZAPPAS TRANSPORTES
Contratada

CLÉU FREDERICO SCHWENDLER
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS: Daiane Inês Rech Patricia Knoll

Este termo aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica quanto à redação.

Em 11/02/2021.

Assessor (a) Jurídico (a)